



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 43 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista o protocolo número 4210/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

3.1.90.05.04 – Auxílio Doença (ficha 016)  
Suplementação.....R\$ 60.000,00  
Total da suplementação ..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

7.7.99.99.99.04 – Reserva de contingência (ficha 19)  
Redução.....R\$ 60.000,00

**TOTAL REDUÇÃO .....R\$ R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 27 de setembro de 2012.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal